IGPR | Instituto de Gestão por Resultados

# 2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL MÉDICO (PESSOA JURÍDICA)

**INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS - IGPR**, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 20.288.745/0003-77, qualificado como Organização Social no âmbito estadual pelo Decreto nº 92/2021, estabelecido na Avenida Afonso Pena, nº 5723, sala 301, Edifício Evolution, Campo Grande, MS, CEP 79031-010, neste ato representado por sua Presidente Executiva, TALITA MARTINS ANDRADE DE MELO, brasileira, advogada, solteira, inscrita no CPF sob o nº 006.578.621-18 e portadora do RG nº 5.539.956 - SSP/GO, denominado **CONTRATANTE**, e **MARTINS E GHENO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 43.092.136/0001-81, com sede na Rua Pedro Celestino, Nº 2.296, Centro, Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP 79002-372, neste ato representada por LIOMAR JACOB GHENO JUNIOR, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF/MF sob n° 041.983.991-74 e portador do RG n° 1136322 SEJUSP/MS e do e-mail: liomargheno@gmail.com, denominado **CONTRATADA,** firmam o **2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL MÉDICO (PESSOA JURÍDICA)**, celebrado em 01 de julho de 2023 nos seguintes termos:

## CLÁUSULA PRIMEIRA DO ADITIVO

**1.1.** As partes alteram o item 3.4 da CLÁUSULA TERCEIRA do originário CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL MÉDICO (PESSOA JURÍDICA), passando a vigorar nos seguintes termos:

> **CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL, PRAZO E NATUREZA, EXTINÇÃO DA AVENÇA E REFLEXOS**
>
> (...)
>
> 3.4 A ausência de entrega de disponibilidade e/ou prestação dos serviços por 02 (dois) meses consecutivos poderá implicar, a critério do IGPR, no descredenciamento da empresa credenciada.

## CLÁUSULA SEGUNDA DO ADITIVO

**2.1.** As partes acrescentam o item 6.2.1 na CLÁUSULA SEXTA do originário CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL MÉDICO (PESSOA JURÍDICA), nos seguintes termos:

**CLÁUSULA SEXTA – PREÇOS E PAGAMENTOS: VALOR, FORMA E PRAZOS DE VENCIMENTO**

(...)

6.2.1 Nos períodos festivos, tais como Natal e Ano Novo, e em horários a serem definidos pela CONTRATANTE, poderá ser aplicado, a seu critério, em razão da necessidade de ajuste de escala e do funcionamento ininterrupto dos serviços, percentual adicional sobre o valor da hora efetivamente executada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO ADITIVO**

**3.1.** Ficam mantidas intactas as demais condições contratuais.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam este instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras.

Campo Grande, 18 de dezembro de 2024.

| **CONTRATANTE**<br>**INSTITUTO DE GESTÃO POR RESULTADOS - IGPR** |
| --- |
| Talita Martins Andrade de Melo<br>Presidente Executiva<br>Instituto de Gestão Por Resultados - IGPR |

| **CONTRATADA**<br>**MARTINS E GHENO LTDA.** |
| --- |
| |

IGPR | Instituto de Gestão por Resultados

| TESTEMUNHAS | |
|---|---|
| 1ª) | 2ª) |
| Nome: Tereza Helena Silva | Nome: Cínthia Procopiou Nogueira |
| CPF: 497.457.601-10 | CPF: 689.882.491-00 |